Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 | Ano XV | Edição 1005 | amparo.sp.gov.br

POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde

COVID-19 CORONAVÍRUS

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo nº6292/2020 – Pregão Presencial nº10/2020 – Ata de Registro de Preços nº13/2020

Considerando os fatos descritos no Processo Administrativo Nº 6292/2020, quanto ao descumprimento contratual por parte INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., caracterizado pela ausência dos medicamentos medicamentos solicitados na Autorização de Fornecimento nº2822-0/2020, registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2020;

Considerando que a referida empresa foi devidamente notificada, tendo apresentado Defesa Prévia conforme se insere nos autos;

Considerando as informações contastes nos autos segundo a qual a empresa recorrente tomou ciência do seu descumprimento contratual, permanecendo, contudo inadimplente, não apresentando qualquer justificativa à época, ocasionando o desabastecimento da rede de saúde municipal, bem como prejuízo aos munícipes e Administração Pública;

Considerando a decisão exarada ás fls. 16/20 pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, quanto à aplicação da penalidade de multas de mora e compensatória, face o respectivo descumprimento contratual;

Considerando que a empresa foi devidamente notificada, tendo apresentado Recurso Administrativo, conforme se insere às fls. 23/30, nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando, por fim a decisão constante às fls. 32, exarada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, face ao Recurso interposto, quanto a manutenção das penalidades anteriormente impostas a empresa;

RATIFICO para os devidos fins a decisão de fls. 32 mantendo-se a penalidade imposta a empresa de multa de mora no percentual de 06% (seis por cento) sobre o valor global equivalente às obrigações inadimplidas, cujo valor nominal corresponde a R$ 737,40 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), bem como de multa compensatória, no percentual de 0,5% (meio cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado, correspondente a R$ 911,97 (novecentos e onze reais e noventa e sete centavos).

Notifique-se a referida empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. da presente decisão.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, para demais medidas cabíveis.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Amparo, 06 de outubro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO:-Processo nº 6677-5/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: “Pregão Presencial nº 049/2020” - OBJETO: Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos para a “Casa do Patrimônio de Amparo” no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte às dez horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira, e seu Grupo de Apoio formado por: Daiane Rosangela de Carvalho, Jeferson Siqueira e Silva e Júlio César, em sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação das empresas: Colorsisthem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda, Tgp Soluções em Gestão Documental Ltda ME, Sino Consultoria e Informática Ltda EPP e Trend Consultoria em Gestão Ltda. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde a Pregoeira negociou diretamente com os proponentes a luz do Art. 4º. XVII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, conseguindo economia em favor da municipalidade face ao valor estimado da licitação. Após abertura do envelope 02 - “documentação” a empresa Colorsisthem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda que venceu a etapa de lances, foi habilitada e declarada vencedora do certame. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:- Colorsisthem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda, inscrita no CNPJ: 68.282.995/0001-64 é vencedora do item 1, com valor total global de R$ 127.000,00 - (Cento e vinte e sete mil reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2020.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo nº 6677-5/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: “Pregão Presencial nº 049/2020” - OBJETO: Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos para a “Casa do Patrimônio de Amparo” no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. Homologação do Sr. Prefeito: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93

e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o ítem da licitação em referência a favor da empresa: Colorsisthem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda, inscrita no CNPJ: 68.282.995/0001-64, com valor total global de R$ 127.000,00 - (Cento e vinte e sete mil reais).

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO:-Processo nº 5146-2/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Eletrônico nº 066/2020" - OBJETO: Aquisição de câmara de conservação de vacina para a secretaria municipal de saúde, conforme edital e anexos.PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio for por: Daiane Rosangela de Carvalho, Júlio César e Jeferson Siqueira e Silva para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP com a participação de 6 empresas interessadas. Após ser encerrado a etapa de lances com as empresas pelo sistema, a pregoeira fez a aferição da documentação exigida em Edital e constatou-se que devido a empresa ter enviado sua documentação autenticada digitalmente, foi dispensada a apresentação da documentação enviada mediante os correios. A empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda, teve sua documentação aprovada e declarada vencedora do certame. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU o ítem da referida licitação conforme segue: - Elber Indústria de Refrigeração Ltda inscrita no CNPJ: 81.618.753/0001-67 é vencedora do item 01 com valor total de R$ 12.800,00(Doze mil e oitocentos reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2020.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

LICITAÇÃO:-Processo nº 5146-2/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Eletrônico nº 066/2020" - OBJETO: Aquisição de câmara de conservação de vacina para a secretaria municipal de saúde, conforme edital e anexos. Homologação do Sr. Prefeito: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa: Elber Indústria de Refrigeração Ltda inscrita no CNPJ: 81.618.753/0001-67, com valor total de R$ 12.800,00(Doze mil e oitocentos reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO:-Processo nº 6339-2/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 061/2020" - OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Seringas de Insulina por um período de 01 (um) ano para o Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte às dez horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira, e seu Grupo de Apoio formado por: Victória Cardoso de Oliveira, Daiane Rosangela de Carvalho e Jeferson Siqueira e Silva, em sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação das empresas; Dakfilm Comercial Ltda, Cbs Médico Científica S/A, Cirúrgica União Ltda, Pontual Comercial Eireli e Sol- Millennium Brasil Importação e Exportação Ltda. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde esta Pregoeira negociou diretamente com o proponente a luz do Art. 4º. XVII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, conseguindo economia em favor da municipalidade face ao valor estimado da licitação. Após abertura do envelope de documentação das empresas Pontual Comercial Eireli, classificada no item 1 e a empresa Dakfilm Comercial Ltda classificada no item 2, em aferição a documentação apresentada pelas licitantes, esta pregoeira declarou as empresas habilitadas. A sessão ficou suspensa para apresentação das amostras, onde após ter sido analisada pela Sr(a). Camila M. Casalini Sigolo, Deolinda Marcia P. Bueno e pelo Sr. Luis Roque Guidi Junior, tiveram suas amostras reprovadas, conforme Laudo Técnico. No dia oito de outubro de 2020, às quatorze horas reuniram-se na sala de licitações esta comissão, para abertura do envelope de documentação da empresa Cirúrgica União Ltda e da empresa Sol- Millennium Brasil Importação e Exportação Ltda, classificadas em segundo lugar nos itens 01 e 02, onde a empresa Cirúrgica União Ltda foi habilitada no certame, já a empresa Sol- Millennium Brasil Importação e Exportação Ltda não apresentou o item 6.3.5.2 e o item 6.4.2 do edital, sendo inabilitada. Diante do exposto chamamos a terceira classificada no item 02 que por sua vez era a empresa Cirúrgica União Ltda. Após terem tido suas amostras analisadas, constatou-se que a marca ofertada pela empresa nos itens 01 e 02 atende o descritivo do Edital. Assim, concluída a tramitação

legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue: - Cirúrgica União Ltda inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21 é vencedora do item 01 com valor total de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) e do item 02 com valor total de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2020.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

LICITAÇÃO:-Processo nº 6339-2/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 061/2020" - OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Seringas de Insulina por um período de 01 (um) ano para o Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. Homologação do Sr. Prefeito: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens 1 e 2 da licitação em referência a favor da empresa: Cirúrgica União Ltda inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21, com valor total de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) para o item 01 e valor total de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) para o item 2. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da ata de registro de preço e despesa.

Publique-se.

Amparo, 13 de outubro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal.

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO EM
GERALDO APARECIDO DA SILVA	VARRIÇÃO E LIMPEZA	SMIS	15/09/2020
MARIA AUXILIADORA B VIARO	MERENDEIRA	SME	16/09/2020
EDVALDO CARVALHO	SERRALHEIRO	SMIS	21/09/2020
LUZIA GONÇALVES DE LIMA	AUX SERV GERAIS	SME	23/09/2020

Amparo, 14 de Outubro de 2020.

SÔNIA MARIA P DE MORAES

AGENTE ADMINISTRATIVO - RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 7629/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2020 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – COMUNICADO: Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunicado que em atendimento ao pedido do Departamento de Tecnologia o item 02 "Microcomputador - Tipo 1 - Conforme Termo De Referência Anexo" do referido pregão presencial, está fracassado, devido a inexatidão das suas especificações técnicas conforme consta no respectivo edital. Desta forma, frisa-se que o item 02 não será licitado neste pregão, restando licitá-lo em futuro momento oportuno. Mais informações deverão ser solicitadas através dos telefones (19) 3817 9344 e 3817 9244 ou pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

À Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Amparo, publique-se.

Publique-se.

Amparo, 14 de outubro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Amparo,13 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 09-09-2020 a 30-09-2020

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R$ 158.586,62
ICMS	R$ 7.367.400,33
FUNDEB	R$ 1.863.833,79
IPI	R$ 55.820,66
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R$ 23.162,56
CFM MINERAL	R$ 1.368,04
FPM	R$ 1.959.068,17
IMPOSTO TERRRITORIAL RURAL - INCRA	R$ 10.0635,33
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ 5.865,00
PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO 3ª ETAPA	R$ 246.750,09
MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	R$ 4.000,00
PISO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 3.126,20
IUSUMOS DE GLICEMIA	R$ 1.090,08
SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 272.393,28
AIH MAC – NEFROLOGIA/HEMODIALISE	R$ 307.684,70
EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA COVID 19 PORTARIA 2067/2020	R$ 120.000,00
ROYALTIES PETROBRAS	R$ 18.483,40
PROGRAMA PRO SANTA CASA	R$ 70.000,00
PROGRAMA SANTAS CASAS SUSTENTAVEIS	R$ 86.090,00
FUNDO ESPECIAL	R$ 50.424,90

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

Amparo,14 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 05/10/2020 a 14/10/2020

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R$ 15.334,,62
ICMS	R$ 3.190.458,55
FUNDEB	R$ 862.422,74
IPI	R$ 57.222,33
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R$ 23.162,56
EMERGENCIA SAUDE COVI 19 LEI ADIR BLANC	R$ 518.178,00
FPM	R$ 1.332.239,26
IMPOSTO TERRRITORIAL RURAL - INCRA	R$ 135.316,81
FUNDO ESPECIAL	R$ 825,18
AIH MAC	R$ 1.230.544,30
CASA SAUDE DO TRABALHADOR	R$ 30.000,00
VIGILANCIA FEDERAL	R$ 21.439,00
PAB	R$ 414.835,89
FNS AIDS	R$ 6.514,31
PROGRAMA AGENTE COMUNIATARIO DE SAUDE	R$ 119.000,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R$ 544.201,14
PROGRAMA ALIM. ESCOLAR - EJA	R$ 2.572,80
CIDE	R$ 15.889,34
INSUMOS DE GLICEMIA	R$ 2.032,52
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 20.161,63
ROYALTIES PETROBRAS	R$ 542,81
SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 276.426,79

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)